**Processo:** 1500-663/2018

**Despacho:** 097/2018

**Interessado**: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**Assunto**: Pedido de informações

**DESPACHO**

Trata-se de **Processo Administrativo nº 1500-663/2018,** em 01 (um) volume com 16 (dezesseis) fls., referente ao MEMO GSEF nº 06/2018, datado de 03.01.2018, de lavra do Sr. Secretario de Estado da Fazendo, onde solicita informações para o balanço Geral do estado de 2017 – Cumprimento da lei nº 4.320/64, ao Superintendente da Receita Estadual – SRE, as folhas 02, como segue:

... vimos por intermédio do presente solicitar o relatório dos valores de inscrições e baixas da Dívida Ativa do Estado de Alagoas, bem como o **valor do estoque da dívida ativa** em 31 de dezembro de 2017, discriminado por valores iniciais, valores recebidos (receita de dívida ativa), outras baixas que porventura tenham acontecido, correção monetária e saldo final, e ainda a **provisão para créditos inscritos em Dívida Ativa de recebimento duvidoso,** para que a Gerência Especial de Contabilidade desta Secretaria possa realizar os registros contábeis necessários.

Em análise aos autos, constata-se que foram encaminhados a Superintendência da Receita Estadual e a Procuradoria Geral do Estado – PGE, para subsidiar com as informações requeridas. Visualizamos as folhas 14/14v, o DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0399/2018, datado de 03.03.2018, de lavra da Procuradora de Estado – Coordenadora da Procuradoria da Fazenda Estadual, onde apresenta, em síntese apertada, apenas os dados emitidos pela PGE de forma representativa da arrecadação do Estado dos créditos inscritos em Dívida Ativa, de competência daquele órgão, de natureza tributária e não tributária, cobrados judicial e extrajudicialmente, frutos de parcelamentos ou da liquidação total do débito, tudo conforme fornecido pela SEFAZ.

Os autos foram encaminhados a este órgão de controle, pela chefia de gabinete da SEFAZ, para ciência do despacho PGE/PFE-CD nº 0399/2018 e providência pertinentes.

Esta Superintendência tem a informar que o Balanço Geral do Estado foi objeto de análise por parte desta superintendência, através do Processo nº 1104-293/2018, tendo sido emitido o Relatório de Auditoria Especial nº 001/2018, datado de 13.04.2018, o qual foi encaminhado a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para conhecimento e providências.

Atendida a determinação encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento e decisão superior.

Maceió/AL, 18 de junho de 2018.

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem – Matrícula nº 113-9